



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPÍRITO SANTO

FL	RUBRICA
DEPTº COMPRAS	

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 318/2023
ID CIDADES: 2023.042E0600024.02.0004

**“TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LINHARES, ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA C.M.C
MERCANTIL LTDA EPP, NA FORMA ABAIXO:”**

O MUNICÍPIO DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, com sede administrativa à Avenida Augusto Pestana, nº 790, Centro, CEP 29.900-192, inscrita no CNPJ sob o nº 27.167.410/0001-88, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**, senhor **SAULO DOS SANTOS DEAMBROZI**, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro, a empresa **C.M.C MERCANTIL LTDA EPP**, estabelecida na Rua Santos Dumont, nº 335, Bairro Araçá, Linhares/ES, CEP. 29.901-445, devidamente inscrita no CNPJ (MF) nº 05.941.387/0001-02, representada legalmente neste ato pelo Senhor **EDIVALDO CAVERZAN**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado no Município de Linhares/ES, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente **Termo de Aditivo ao Contrato nº 318/2023**, referente a **Pregão Eletrônico nº 034/2023**, oriundo do **Processo Administrativo nº 17.609/2022 e apenso nº 23.323/2025**, de acordo com as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 Constitui o objeto do contrato nº 318/2023, a aquisição de materiais de consumo (construção, elétricos, hidráulico, ferramentas, pintura e outros), destinado para atendimento às demandas que se apresentam à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, deste Município.

1.2 O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 318/2023, nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

2.1 Fica prorrogado o prazo de vigência, constante da Cláusula Sétima do mesmo contrato, por mais **120 (cento e vinte) dias, contado a partir** da data de seu vencimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPÍRITO SANTO

FL	RUBRICA
DEPTº COMPRAS	

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

3.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial firmado entre as partes.

3.2 E, por estarem de acordo, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Linhares – ES, 19 de setembro de 2025


MUNICÍPIO DE LINHARES-ES
SAULO DOS SANTOS DEAMBROZI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
CONTRATANTE


C.M.C. MERCANTIL LTDA EPP
EDIVALDO CAVERZAN
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____

2 - _____

4º Termo Aditivo – Contrato nº 318/2023

2